DECRETO Nº 1508, DE 19 DE JULHO DE 2021 - LEI N.1243

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$5.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 5.000,00

02 15 00 Agricultura

348 20.606.0200.2044.0000 Manutenção Agricultura 5.000,00

3.3.90.32.00 MATERIÁL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU F.R.: 0 01 00

01 TESOURO 110 000 GERAL

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 15 00 Agricultura

211 20.606.0200.2044.0000 Manutenção Agricultura -5.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO 110 000 GERAL

Anulação (-) -5.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DADOS DE ENCERRAMENTO

Thais Cristina Costa Moreira Prefeito Municipal